

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 090/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2025
CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS
CONTRATADA: Aparecida Golfeti Lomba – ME.
IOBJETO: - 1.1 O objeto do presente instrumento é:
1.1.1 – Aumentar o valor do Contrato e Aditivos, em razão do aumento em 7,96% ou seja mais 8 (oito) quilometro a serem percorridos diariamente, elevando a quilometragem inicial de 100,4 quilômetros, para 108,4 quilômetros.
VALOR: R\$ 8.524,80 (oito mil quinhentos vinte quatro reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 Poder Executivo
02 10 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer SECEL
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0013 Garantia de Acesso ao Ensino
12 015 Manutenção do Transporte Escolar Fundamental
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
DATA: 20 de fevereiro de 2026.
FORO: Comarca de Bataguassu – MS
SIGNATÁRIOS: Sr. Lucio Roberto Calixto Costa pela Contratante
Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante
Sra. Aparecida Golfeti Lomba pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 121/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2025
CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS
CONTRATADA: Lamper Digitalização e Sistemas Ltda. – EPP.
IOBJETO: - 1.1 O objeto do presente instrumento é:
1.1.1 – ADITIVAR os valores do Contrato, em razão do acréscimo em mais 8,80% do contrato, com funda-mento no artigo 65, inciso II, § 1º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 Poder Executivo
02 04 Secretaria de Administração e Governo – SEAG
04 122 0004 Gestão Administrativa
02 004 Manutenção das Atividades Secretaria de Controle e Gestão
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DATA: 18 de março de 2026.
FORO: Comarca de Bataguassu – MS
SIGNATÁRIOS: Sr. Lucio Roberto Calixto Costa pela Contratante
Sr. Juliano Paixão Ferrer pela Contratante
Sr. Luiz Antônio Vieira Monteiro pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2026
CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS
CONTRATADA: Jamir Alves Rodrigues & Cia Ltda.
OBJETO: contratação do saldo remanescente da Ata 003/2024, para a Aquisição de Materiais de constru-ção, para atender as demandas das diversas secretarias da Administração Pública do Município de Santa Rita do Pardo-MS.
VIGÊNCIA: 09 de março de 2026 a 09 de março de 2027.
VALOR: R\$ 945.878,45 (novecentos quarenta cinco mil oitocentos setenta oito reais e quarenta cinco cen-tavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 Poder Executivo02 02 Prefeitura Municipal SRP/MS02 02 06 Licitações, Compra e Contratos04 122 Administração Geral04 122 0004 Gestão Administrativa04 122 0004 2024 Manutenção da Secretaria de Administração e Governo3 3 90 00 00 Aplicações Diretas
02 Poder Executivo02 02 Prefeitura Municipal SRP/MS02 02 12 Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Oficina15 452 Serviços Urbanos15 452 0017 Melhoria Urbana15 452 0017 2020 Manut. Da Secretaria de Obra, Serviços Urbanos e Oficina3 3 90 00 00 Aplicações Diretas
02 Poder Executivo02 02 Prefeitura Municipal SRP/MS02 02 10 Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer04 122 Administração Geral04 122 0010 Gestão Administrativa da Educação04 122 0010 2010 exe-cução Administrativa da Secretaria de Educação3 3 90 00 00 Aplicações Diretas
02 Poder Executivo02 03 Fundo Municipal de Saúde02 03 13 Secretaria de Saúde Pública SESP04 122 Administração Geral10 122 0019 Atendimento a Rede Básica de Saúde10 122 0019 2021 Manutenção da Secretaria de Saúde Pública3 3 90 00 00 Aplicação Direta
02 Poder Executivo02 05 Fundo Municipal de Assistência Social02 05 11 Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação08 122 Administração Geral08 122 0025 Implementação de Políticas Sociais10 122 0025 2027 Manutenção da Secretaria de Assistência Social3 3 90 00 00 Aplicação Direta
DATA: 09 de março de 2026.
FORO: Comarca de Bataguassu – MS
SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Roberto dos Santos Barboti pela Contratante.
Sr. Jamir Alves Rodrigues pela Contratada.

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.
“Concede reajuste salarial aos Servidores Públicos do Magistério Público do Município de Santa Rita do Pardo/MS, e dá outras providências.”
O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei, FAZ SABER QUE a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1º. Fica concedido aos Servidores Públicos Efetivos do Quadro Permanente que integram o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal (Lei Complementar nº 009/2007, de 24 de Maio de 2007), a título de revisão e reajuste sobre o vencimento base, nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, o reajuste no percentual de 5,4% (cinco inteiros e quatro décimos por cento) na remuneração, nos termos da tabela no anexo I, Grupo Magistério, onde há a definição dos valores dos respectivos vencimentos, em anexo.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, 19 de março de 2026.
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO

LEI Nº 1.305/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.
Dispõe autorização ao Poder Executivo para celebrar termo de colaboração com a “ORGANIZAÇÃO SO-CIAL DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA RITA DO PARDO-MS”, e dá outras providências.
O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei, FAZ SABER QUE a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, anualmente, termo de colaboração, termo de fomento e/ou acordo de cooperação, ou congêneres estabelecidos em lei, para consecução de finalida-des de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros ou outras formas estabelecidas em lei, sendo autorizado a partilhar os recursos do Fundo Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul, entre a Administração Pública Municipal e a Associação Pestalozzi de Santa Rita Do Pardo-MS, CNPJ nº 03.228.626/0001-48, localizada à Rua Padre Tadeu Kolodziejzyk, nº 424, nos termos da Lei Fe-deral nº 13.019/2014, da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e Decreto Municipal nº 023/2017, no valor anual de até R\$30.000,00 (trinta mil reais) para o exercício de 2026, a serem transferidos em cotas mensais.
Art. 2º. Os valores repassados poderão sofrer alterações de acordo com os critérios estabelecidos nos ins-trumentos firmados, e a entidade parceira deverá prestar contas ao Poder Executivo da correta aplicação dos recursos e obediência ao Plano de Trabalho, sob pena de suspensão de repasses futuros até 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos, estando habilitada ao recebimento da próxima parcela, somente após aprovação e homologação do Prefeito Municipal da prestação de contas apresentada.
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias dos orçamentos vigentes, tendo sua suplementação, se necessário, autorizada por esta lei.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se disposições em contrário.
Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, 19 de março de 2026.
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO

LEI Nº 1.306/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.
Dispõe autorização ao Poder Executivo para celebrar termo de colaboração com a “ORGANIZAÇÃO SO-CIAL DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA RITA DO PARDO-MS”, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Federal Complemen-tar nº 101/2000, e Decreto Municipal nº 023/2017, e dá outras providências.
O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei, FAZ SABER QUE a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, anualmente, termo de colaboração, termo de fomento e/ou acordo de cooperação, ou congêneres estabelecidos em lei, para consecução de finalida-des de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros ou outras formas estabelecidas em lei, entre a Administração Pública Municipal e a Associação Pestalozzi de Santa Rita Do Pardo-MS, CNPJ nº 03.228.626/0001-48, localizada à Rua Padre Tadeu Kolodziejzyk, nº 424, nos termos da Lei Fe-deral nº 13.019/2014, da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e Decreto Municipal nº 023/2017, no valor anual de até R\$296.775,40 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e se-tenta e cinco reais e quarenta centavos) para o exercício de 2026, a serem transferidos em cotas mensais.
Parágrafo Primeiro. Os valores a serem transferidos obedecerão ao cronograma especificado no Plano de Trabalho.
Art. 2º. Os valores repassados poderão sofrer alterações de acordo com os critérios estabelecidos nos instrumentos firmados.
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias dos orçamentos vigentes, tendo sua suplementação, se necessário, autorizada por esta lei.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se disposições em contrário.
Santa Rita do Pardo – MS, 19 de março de 2026.
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

5,40%		2026									
NIVEL/CLASSE	NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
MAGISTERIO	I	2.650,08	2.782,58	2.915,10	3.047,60	3.180,10	3.312,60	3.445,10	3.577,61	3.710,11	3.842,62
FACULDADE	II	2.676,59	2.810,41	2.944,24	3.078,06	3.211,90	3.345,74	3.479,55	3.613,39	3.747,23	3.881,05
ESPECIALIZAÇÃO	III	3.047,60	3.199,97	3.352,36	3.504,73	3.657,12	3.809,49	3.961,88	4.114,25	4.266,63	4.419,01
MESTRADO	IV	3.577,60	3.756,49	3.935,37	4.114,25	4.293,13	4.472,01	4.650,89	4.829,77	5.008,64	5.187,53
DOCTORADO	V	4.107,61	4.313,00	4.518,38	4.723,77	4.929,16	5.134,54	5.339,93	5.545,25	5.750,64	5.956,01

EDITAL Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026- SEAG

A Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEAG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, Estatuto dos Servidores (Lei Complementar Municipal nº 012/2.007, que Dispõe Sobre o Regime Jurídico e aprova o Estatuto dos Servidores Municipais de Santa Rita do Pardo), e Plano de Cargos e Carreira (Lei Complementar Municipal nº 013/2.007, que Dispõe Sobre o Plano de Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, e suas alterações,artigos 37, inciso IX, e 227, ambos da Constituição Federal e Lei 13.935 de 11 de dezembro de 2.019,torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscricões para o Processo Seletivo Simplificado, bem como os critérios de seleção e contratação em caráter temporário de Técnico de Enfermagem e Psicólogo. Os candidatos classificados atuarão nas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS e desempenharão as funções detalhadas no edital.

1.FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente Edital é fundamentado noEstatuto dos Servidores (Lei Complementar Municipal nº 012/2.007, que Dispõe Sobre o Regime Jurídico e aprova o Estatuto dos Servidores Municipais de Santa Rita do Pardo), e Plano de Cargos e Carreira (Lei Complementar Municipal nº 013/2.007, que Dispõe Sobre O Plano de Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, e suas alterações,arrimado nos artigos 37, inciso IX, e 227 caputs, ambos da Constituição Federal.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1- O Processo Seletivo Simplificado será executado pela administração municipal, por intermédio de Comissão composta por três servidores, que será designada através do Decretoe publicado na Imprensa Oficial do Município, (<http://portaljornaldacidade.com.br>).

2.1.1- As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

2.2 - O Processo Seletivo Simplificado visa àcontratação de profissionais por tempo determinado para suprir a demanda.

2.3 – O referido processo terá vigência de 01 (um) ano a partir da publicação de homologação do resultado final, prorrogável por igual período a critério do Executivo Municipal.

2.4- Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal.

2.5- O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação regional, antes do encerramento das inscrições. <http://www.portaljornaldacidade.com.br>.

2.6- Os demais atos e decisões, inerente ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

2.7- Os prazos definidos neste Edital observarão os dias úteis.

2.8- O Processo Seletivo Simplificado consistirá na realização de provas escritas, conforme critérios definidos neste Edital.

2.9 - O quantitativo de vagas por cargo, pré-requisitos e descrição sumária das atividades encontra-se descrito neste Edital.

3.DA FUNÇÃO

3.1- Os candidatos que forem selecionados, mediante classificação, serão convocados de acordo com as necessidades dasSecretarias Municipais da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS.

4.DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- O contrato de trabalho temporário oriundo do processo seletivo simplificado será regido pelos termos estabelecidos pela Administração Pública Municipal, fundamentado no plano de cargos e carreira e Estatuto dos Servidaores Públicos Municipais e demais dispositivos legais vigentes, e terá duração de um ano integral ou proporcional, a critério da Administração, podendo ser prorrogado ou rescindido unilateralmente, em virtude da efetivação de Concurso Público ou dos critérios de conveniência e oportunidade.

4.2- As funções do contratado serão desenvolvidas junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS.

5.DAS VAGAS

5.1- Os candidatos serão selecionados para a contratação nas vagas decorrentes dos desligamentos por exonerações, aposentadorias, afastamentos,bem como eventual necessidade temporária.

5.2– A contratação será feita com a carga horária correspondente ao cargo e respectivas funções.

6.DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

6.1 – A jornada de trabalho e o salário – remuneração mensal, serão estabelecidos no contrato de trabalho, de acordo com as seguintes informações e enquadramento funcional:

FUNÇÃO	REQUISITOS	VAGAS	VENCIMENTO /R\$	CARGA HORÁRIA
Técnico de Enfermagem	NIVEL MEDIO COMPLETOE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL ESPECIFICA PARA EXERCICIO DA FUNÇÃO	01	2.048,52	40
Psicólogo	ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CONSELHO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	02	4.529,05	40

7.DAS INSCRIÇÕES E REQUESITOS

7.1- As inscrições realizar-se-ão do dia 25à31 de março 2.026, das 7:00h às 13h, horário oficial do Estado de mato Grosso do Sul, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Situadaà Rua:Pedro Bruno, n.º 2047, Bairro: Novo Horizonte, Santa Rita do Pardo-MS.

7.2 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e conhecimento das disposições Legais vigentes.

7.3 -No ato da inscrição, o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 7.1, e entregaros documentos listados abaixo, com os respectivos documentos originais com cópia, não sendo aceitos, sob hipótese alguma, documentos após a inscrição:

a)Cópia da Carteira de Identidade e CPF;

b)Cópia de comprovante de residência atualizado;

c)Cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo (Histórico do Ensino Fundamental ou Declaração de Escolaridade);

d)Cópia (s) do (s) Diploma(s) ou do Certificado(s) de Conclusão de curso na área específica do cargo.

8.O CANDIDATO TAMBÉM DEVERÁ ATENDER OS SEGUINTES QUESITOS:

8.1– Ser Brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, atender à legislação em vigor;

8.2 – Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

8.3 – Estar quites com as obrigações militares, quando for o caso;

8.4 – Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

8.5 – Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

8.6 – Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorrer; - não pode estar aposentado por invalidez ou por aposentadoria compulsória (federal estadual ou municipal);

9 DA PROVA E PONTUAÇÃO

9.1. O Processo Seletivo terá prova escrita objetiva, sendo a nota para aprovação é igual ou superior a4,00 (quatro).

9.2 A Prova Escrita Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade e com as atribuições dos cargos.

9.3 Da ProvaEscrita Objetiva será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) e constará da avaliação de conhecimentos teóricos dos candidatos mediante a aplicação de questões objetivas, cada uma delas com 4 (quatro) alternativas, dos quais uma única será correta.

9.4 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos por escolaridade exigida para o cargo, conforme segue:

PROVA ESCRITA OBJETIVA

Tipo de Prova	Disciplinas	N. de questões	Valor de cada questão	Total da nota
Conhecimentos Básicos compatível com o nível de escolaridade exigidos para o cargo	Líng. Portuguesa	05	0,50	5,0
	Matemática	05		
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos inerentes ao cargo	10	0,50	5,0

9.5- A prova escrita objetiva será realizada no dia 12de abril de 2026 das 7:00 as 10:00 hrs horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Municipal Raimundo Cândido de Araújo, sito a rua: Dom Pedro II, n. 1.235.

10DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 – A classificação dar –se – à por ordem decrescente por intermédio da pontuaçãoobtida na prova escrita.

10.2 – Em caso de empate na classificação, o critério de desempate observará:

a) maior idade;

b) maior tempo de serviço (experiência profissional).

11DO RESULTADO

11.1- O resultado final será divulgado até odia 24deabril docorrente ano, no órgão de imprensa do Município.

11.2 – Todas as informações oficiais sobre o presente Processo seletivo serão disponibilizadas, exclusivamente, no site <http://portaljornaldacidade.com.br>, publicado no diário oficial do Município (Jornal da cidade).

12DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - O Resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.

13A CONTRATAÇÃO

13.1 – Cabe exclusivamente à prefeitura do Município de Santa Rita do Pardo o direito de convocar os candidatos classificados em número que julgar conveniente, de acordo com o

EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva

Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091

Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000
Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal -

E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Tiragem: 1500 exemplares

Contatos:

(67) 98143-9894

(67) 99682-4675

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

interesse público, respeitando a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

13.2 – A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a experiência de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.

13.3 – A convocação para preenchimento da vaga disponível será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal e publicada no órgão de imprensa.

13.4 – Por ocasião da admissão, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

13.5 – A admissão se processará mediante assinatura do contrato de trabalho, devendo o interessado comparecer impreterivelmente no local, na data e no horário apontado no ato de convocação, sob pena de entender a Administração sua tácita desistência da vaga.

14. DOS RECURSOS

14.1 – Os recursos devidamente fundamentados, referentes ao Edital, serão dirigidos à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devendo ser entregues pelo candidato ou procurador devidamente habilitado, até 12 horas após a divulgação da classificação, mediante protocolo físico, não sendo admitido outro meio de interposição de recurso.

14.2 –Admitir–se–á um único recurso para cada candidato.

14.3 –O recurso interposto fora do prazo não será aceito em virtude de sua intempestividade.

14.4 – A interposição de recurso não terá efeito suspensivo quanto à homologação do presente Processo Seletivo.

15. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

15.1 – Técnico em Enfermagem

Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem em estado grave, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de enfermagem na saúde do idoso, do adulto, da mulher, do adolescente, da criança e do recém-nascido, excetuadas as privativas do Enfermeiro; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios; Circular em sala de cirurgia e instrumentar; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

15.2 – Psicólogo

Prestar atendimento psicológico à população quer seja preventivo, informativo ou psicoterapêutico, visando à promoção da saúde mental; prestar atendimento psicoterapêutico, individual ou grupal, levando-se em conta as necessidades da demanda existente e da problemática específica do paciente no âmbito da saúde, assistência social, educação e em toda e qualquer circunstância que demanda o acompanhamento do profissional de psicologia; prestar atendimento nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos; programas específicos; atendimento dos programas CREAS/CRAS; atendimento das demandas de ressocialização; medidas sócio educativas; medidas substitutivas de penas como penas alternativas; atendimento de todos os programas que demandem a presença do profissional de psicologia; avaliar, diagnosticar e emitir parecer técnico no que se refere a acompanhamento e/ou atendimento do paciente; realizar encaminhamento de paciente para outros serviços especializados em saúde mental; participar de programas de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e co-participação; participar da elaboração de normas programáticas de técnicas, materiais e instrumentos necessários à realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços, para atingir objetivos estabelecidos; participar de equipe multiprofissional em atividades de pesquisa e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos visando incrementos, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho do interesse da instituição; participar de estudos e pesquisas epidemiológicas sobre incidência e a prevalência da doença mental; atuar no campo educacional, atuando no estudo sistemas de motivação da aprendizagem novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículo escolar e técnicas de ensino adequados; colaborar com a apropriação, por parte dos educadores, de conhecimento de psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva De seus papéis; elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando à implementação metodológica dos pacientes, relevantes para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem; diagnosticar as necessidades de alunos atípicos dentro do sistema educacional e encaminhar aos serviços de atendimento da comunidade, membros da instituição escolar que requeiram diagnósticos e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola; promover a reeducação de crianças no caso de desajustamento escolar ou familiar; prestar orientação aos professores;

16.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – As cópias reprográficas dos documentos mencionados neste Edital serão conferidas com os seus respectivos originais, sem a necessidade de autenticações no ato da entrega da documentação para a efetivação da admissão do candidato convocado.

16.2 – Ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente à Prefeitura do Município de Santa Rita do Pardo o direito de convocar os demais candidatos classificados para aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacância por desligamento.

16.3 – A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal incidentes.

16.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura do Município de Santa Rita do Pardo, por meio do Departamento Recursos Humanos.

E para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital, na forma da Lei. Santa Rita do Pardo,20demarçode 2.026.

Juliano Paixão Ferrer
Secretária Municipal de Administração e Governo
Decreto nº 016/2025 de 16 de janeiro de 2025
ANEXO I
DO EDITAL Nº 001/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026			
CARGO PRETENDIDO () Técnico em Enfermagem () Psicólogo		CPF. N.	
		Inscrição nº	
NOME:			
DATADE NASCIMENTO ____/____/____		SEXO: () MASCULINO () FEMININO	
RG	ORGÃO EMISSOR		
CERT. MILITAR		TÍTULO DE ELEITOR nº: SEÇÃO: ZONA:	
ENDEREÇO:		N.	BAIRRO
CEP	FONE RESID.	CELULAR	FONE RECADO
E-MAIL			
DATA: ____/____/____		ASSINATURA:	

Declaramos para os devidos fins, que as informações acima citadas são verdadeiras e concordamos com as normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo.
Santa Rita do Pardo-MS, _____ de _____ de 2026.

Ass. Do Candidato

ANEXO II EDITAL Nº 001/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 DOS CONTEÚDOS

Nível Médio
Cargos: Técnico de Enfermagem
PORTUGUÊS
CONTEÚDO:

Emprego das letras: h, s/z, x/ch, l/u, c/ç, g/j, s/ss/sc/sç/xc/xs, e/i/o/u. Compreensão de diferentes gêneros textuais. Interpretar informações nos diferentes gráficos. Estrutura, Formação e Significação das palavras. Vogais e Consoantes; da palavra. Encontros vocálicos: hiato, ditongo e tritongo. Encontros consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto à posição da Sílabas tônica: palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica. Crase. Uso do hífen. Sinais de pontuação. Classificação, flexão de gênero (Masculino e Feminino) e número (Singular e Plural) e Grau (Normal, Diminutivo e Aumentativo) das palavras. Emprego das palavras: artigo, substantivo, adjetivo, verbo, advérbio, pronome, numeral, preposição e conjunção. Sinônimo e Antônimo. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Tempos, Modos e Conjugações Verbais. Concordância Nominal (artigo e substantivo; substantivo e adjetivo) e Concordância Verbal (sujeito e predicado). Forma e grafia de algumas palavras e expressões: por que/ por quê/ porque/ porquê; onde/ aonde; mas/mais; a/há; demais/de mais; mal/mau. Emprego das letras: r/rr, h, nh/lh, l/lh, s/z, x/ch, l/u, c/ç, g/j, s/ss/sc/sç/xc/xs, e/i/o/u. Gramática no contexto Morfológico e Sintático; Semântico e Discursivo: Fonética e Fonologia (fonema, sílaba e ortofonia); Frase, Oração e Período. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Regência nominal e verbal.

MATEMÁTICA CONTEÚDO

Números Naturais e Ordinais: comparação e ordenação. Raciocínio Lógico. Conjunto de números inteiros, ordinais e racionais. - Sistemas de numeração decimal: Ordens e Classes (Números maiores que10.000; números pares e ímpares; numeração ordinal; sistema de numeração romano. Antecessor e Sucessor dos Numerais. Uso da Calculadora. Tratamento da informação: Tabelas

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Gráficos. Conjunto de números inteiros e racionais. - Noções de Geometria: Sólidos geométricos: prisma, pirâmides, cones e cilindros. Segmento de reta: Linhas abertas e fechadas; Reta; Semi-reta. Principais figuras geométricas: triângulo, quadrado, retângulo e círculo; Área e perímetro das figuras planas; Ângulos e Polígonos: Ideia, Medida e Tipos de ângulos; Noção de polígono; Triângulos; Quadriláteros. Relação entre as quantidades de vértices, arestas e faces de poliedros. - Operações com Números Naturais: Adição; subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiação. Expressões numéricas, com o uso dos sinais de associação, parênteses, colchetes e chaves: adição, subtração, multiplicação e divisão. Múltiplos e Divisores. Aproximações e estimativas. Agrupamentos e Trocas na base 10. - Sentenças Matemáticas: Expressão com valor desconhecido. - Números Racionais: Representação fracionária: Ideia e Tipos de fração; Números Mistos; Comparação de frações; Frações equivalentes. Operações com frações; Fração de quantidades. Porcentagem. Tabelas e Gráficos. Adição, subtração e Multiplicação de Números. Representação Decimal: Noção e operação com Décimos, Centésimos e Milésimos. Adição, Subtração e Multiplicação de números racionais na forma decimal. Divisão de números naturais, com quociente racional, representado na forma decimal. Potenciação e Radiciação. Porcentagem. Frações ordinárias e decimais; operações com frações. - Sistemas de Medidas: Comprimento (Metro; Quilômetro), Massa (Gramas, quilograma, arroba e tonelada) e Capacidade (Litro). Perímetros de figuras planas. Medidas de Superfície: área e Volume. Tempo: Hora, Dia, Semana, Mês e Ano. - Situações-Problema Simples: adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Propriedades da Multiplicação. Regra de três Sistemas monetária brasileira: Unidade monetária: real; Cédulas e moedas. Comércio: compra e venda. - Equações e Inequações de 1º e 2º graus.

Ensino Superior
Cargos: Psicólogo
LÍNGUA PORTUGUESA:
CONTEÚDO:

Interpretação de texto, Morfologia, Sintaxe, Ortografia, Acentuação, Crase, Fonética, Termos da oração (sujeito, predicado, etc.), Concordância, Regência, Pontuação, emprego das palavras: artigo, substantivo, adjetivo, verbo, advérbio, pronome, numeral, preposição e conjunção. Sinônimo e Antônimo. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Tempos, Modos e Conjugações Verbais. Concordância Nominal (artigo e substantivo; substantivo e adjetivo) e Concordância Verbal (sujeito e predicado, Fonética e Fonologia (fonema, sílaba e ortofonia); Frase, Oração e Período. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Regência nominal e verbal.

MATEMÁTICA:
CONTEÚDO

Tabelas e Gráficos.Noções de Geometria: Sólidos geométricos: prisma, pirâmides, cones e cilindros. Segmento de reta: Linhas abertas e fechadas; Reta; Semi-reta. Principais figuras geométricas: triângulo, quadrado, retângulo e círculo; Área e perímetro das figuras planas; Ângulos e Polígonos: Ideia, Medida e Tipos de ângulos; Noção de polígono; Triângulos; Quadriláteros. Relação entre as quantidades de vértices, arestas e faces de poliedros. - Operações com Números Naturais: potenciação e radiação. Múltiplos e Divisores. Aproximações e estimativas. Agrupamentos e Trocas na base 10. - Sentenças Matemáticas: Expressão com valor desconhecido. - Números Racionais: Representação fracionária: Ideia e Tipos de fração; Números Mistos; Comparação de frações; Frações equivalentes. Operações com frações; Fração de quantidades. Porcentagem. Tabelas e Gráficos. Adição, subtração e Multiplicação de Números. Representação Decimal: Noção e operação com Décimos, Centésimos e Milésimos. Adição, Subtração e Multiplicação de números racionais na forma decimal. Divisão de números naturais, com quociente racional, representado na forma decimal. Potenciação e Radiciação. Porcentagem. Frações ordinárias e decimais; operações com frações. - Sistemas de Medidas: Comprimento (Metro; Quilômetro), Massa (Gramas, quilograma, arroba e tonelada) e Capacidade (Litro). Perímetros de figuras planas. Medidas de Superfície: área e Volume. Tempo: Hora, Dia, Semana,
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOSAO CARGO
Conteúdos referente ao desenvolvimento da função.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

REGISTRO DO TCE/MS: 8657EC17FE401260DF9DA1EDE25BDB2C7C493515

Objeto: Contratação de empresa especializada, para executar a obra de Revitalização da Praça Nova Esperança, através do TAC Nº 09.2020.00001893-1 firmado entre MPE de Mato Grosso do Sul – Comarca de Bataguassu com o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, com fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações do projeto básico e demais anexos.

Vencedor(es):

3349 Item	CONSTRUTORA PREMYER EIRELI - EPP CNPJ: 14.471.207/0001-59 R DO LIVRAMENTO,1279 - SALA 01 - CORONEL ANTONINO, Campo Grande - MS, CEP: 79011-350 Telefone: 6730283030 Descrição		Valor Total
1	Proposta para todos os itens		778.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 778.000,00 (setecentos e setenta e oito mil reais).

Santa Rita do Pardo/MS, 20 de março de 2026

Adjudico o resultado supra citado.

Lucio Roberto Calixto Costa
Prefeito Municipal

02 PODER EXECUTIVO
020511 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E F
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho: **00262 OR 30/12/1899 2026**
Int.: COMERCIAL LOTUS LTDA
Valor: RR\$ 4.285,31
Proveniente de: ATA N.º 002/2025 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO / PROGRAMA PANELA DO AMOR.

02 PODER EXECUTIVO
020511 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E F
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho: **00263 OR 30/12/1899 2026**
Int.: BOMANI COMERCIO E LICITACOES LTDA
Valor: RR\$ 140,88
Proveniente de: ATA N.º 002/2025 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO / PROGRAMA PANELA DO AMOR.

02 PODER EXECUTIVO
020511 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E F
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho: **00264 OR 30/12/1899 2026**
Int.: TREVO ALIMENTOS LTDA
Valor: RR\$ 352,50
Proveniente de: ATA N.º 002/2025 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO / PROGRAMA PANELA DO AMOR.

02 PODER EXECUTIVO
020511 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E F
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho: **00265 OR 30/12/1899 2026**
Int.: COMERCIAL LOTUS LTDA
Valor: RR\$ 711,20
Proveniente de: ATA N.º 002/2025 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO / CASA ABRIGO. RECURSOS FEAS.

02 PODER EXECUTIVO
020511 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E F
3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZ
Empenho: **00266 OR 30/12/1899 2026**
Int.: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
Valor: RR\$ 940,43
Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA Nº 003/2026 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO / CASA ABRIGO.



EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Lúcio Roberto Calixto Costa, Prefeito do Município Santa Rita do Pardo – MS, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 44, da Lei Federal nº. 10257/2001, Estatuto das Cidades, torna público e convoca a todos os cidadãos interessados, que fará realizar no dia 10 de Abril de 2026, as 09:00hs (MS), no auditório do Paço Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, “Geraldo Martins”, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com o objetivo de recolher subsídios ou informações, através de debates, para a elaboração da **Lei de Diretrizes Orçamentárias** para o Exercício de 2.027, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões.

Santa Rita do Pardo/MS, 20 de março de 2026.

LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886
Assinado de forma digital por LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886
Dados: 2026.03.20 13:32:24 -03'00'
Lúcio Roberto Calixto Costa
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N.º 142/2026 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no pleno exercício de suas atribuições legais, com base nas disposições da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e das demais normas pertinentes.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica exonerado, a pedido do servidor RAFAEL CLAUDINO DOS SANTOS, matrícula nº 133064, ocupante do cargo de Farmacêutico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde Pública, a partir da presente data.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, declarando formalmente a vacância do cargo de Farmacêutico.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Março de 2026.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.º 144/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

“Credencia Policiais Militares como Agentes da Autoridade de Trânsito e dá outras providencias”. A Diretora Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Santa Rita do Pardo- MS, usando das competências previstas no art. 24 da Lei Federal nº3503, de setembro de 1997 e suas alterações, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro- CTB.

CONSIDERANDO o Ofício nº 4631/2026/7C;

CONSIDERANDO o Ofício nº 2350/2026/P1-7C;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam credenciados os policiais militares abaixo relacionados para atuarem como Agentes da Autoridade de Trânsito no âmbito do Município de Santa Rita do Pardo- MS, competindo-lhes o exercício das atividades de fiscalização, autuação e aplicação das medidas administrativas cabíveis relativas às infrações de trânsito previstas no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, no âmbito da circunscrição do órgão municipal de trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2026.

NOME DO POLICIAL MILITAR	MATRÍCULA
Antônio Luan de Lima	814086021
Cristiane Matos da Silva	67639022
Daniel Kerestesi Freire	473542021
Diego Alves Cristaldo	29154021
Diego da Silva Santos	490479021
Diego Kaiber Moraes do Amaral	490484021
Eli Fernando Gil Espindola	425355021
Emilaine Zori Leandro	813906021
Giovanny Souza da Fonseca	813875021
Givanildo Moreira Belo	17417021
Jéferson Salla	472173021
Joel Ferreira de Jesus	14607021
José Maria dos Santos	424799021
Lucas Calixto Paz Bezerra	814115021
Lucas Xavier de Souza Oba	814341021
Marcelo Dias de Souza	99668021
Marlon Gabriel de Souza Silva	814028021
Rodrigo da Rocha Rosati	498397022
Wagner Alves Pereira	493635022
Weverton Gabriel de Barros Marques	814118021

Santa Rita do Pardo, em 19 de Março de 2026.

FRANCIELE BEATRIZ CARVALHO ANDRADE

Diretora Municipal de Trânsito e Transportes

Decreto nº 021/2025

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.º 145/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre convocação de professores para ministrar aulas em caráter temporário para o ano letivo de 2026.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO o inciso IV, do art. 80, da Lei Complementar Municipal nº 013, de 21 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO os arts. 33 e 34, da Lei Complementar Municipal nº 009, de 24 de maio de 2007;

CONSIDERANDO Processo Seletivo Simplificado 001/2025, 004/2025 e 001/2026 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, resolve:

Art. 1º Convocar os professores, em caráter temporário, relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, conforme segue:

I - Para ministrar aulas em substituição aos professores afastados, em conformidade com o inciso II, do at. 34, da Lei Complementar nº. 009/2007 e incisos III e IV, do art. 80, da Lei Complementar nº. 13/2007:

Professor Substituto	Professor Substituído	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Soeli de Castro	Tânia Mara Lopes Kuboki Garcia	7º Ano “A” Matemática,	Matutino	24h/a/s	R\$ 2.891,16	19/03/2026 a 17/05/2026
		7º Ano “B” Matemática,				
		8º Ano “A” Matemática				

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

ANEXO ÚNICO

Os convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Geraldo da Silva Souza, s/n, centro, em Santa Rita do Pardo - MS, no horário das 08h às 14h (horário de Brasília), dentro do prazo de 3 (Três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. Na ocasião, deverão estar munidos das seguintes fotocópias, que deverão ser apresentadas juntamente com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas. documentos:

a)Fotocópia da Cédula de Identidade;

b)Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física- C.P.F.;

c)Certidão de Casamento ou de Nascimento;

d)Certidão de Nascimento dos dependentes e C.P.F.;

e)Fotocópia de Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;

f)Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (masculino);

g)Laudo Médico Admissional ;

h)Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;

i) Declaração de não acumulação de cargos;

j) Declaração de bens;

k)Fotocópia de inscrição de PIS/PASEP;

l) Fotocópia da carteira de registro de órgão de Classe (quando for o caso);

m)Comprovante de endereço;

n)01 fotografias 3x4, recente, tirada de frente;

o)Certidões Negativa de Ações Cíveis e Criminais, expedida pela Justiça Estadual, e Federal do domicílio do convocado;

p)Fotocópia da Carteira de trabalho - CTPS;

q)Conta Bancaria (Banco do Brasil).



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO “GERALDO MARTINS”
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/Nº
FONE (67) 3591-2500
CEP 79.690-000-SANTA RITA DO PARDO - MS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 007/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter temporário para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESP nos cargos de nos cargos de **Enfermeiro, Psicólogo, Farmacêutico, Assistente social, Odontólogo, Fisioterapeuta, Técnico de enfermagem, Técnico em Radiologia, Agente de Endemias, Auxiliar de merenda, vigia, Auxiliar de serviços gerais**, torna público, para conhecimento dos interessados, a Classificação e o Resultado Final do presente processo seletivo.

I - O prazo para a interposição de recursos é de 12 (doze) horas, conforme o item 14.1 do Edital de Abertura, não sendo aceitos recursos fora deste prazo.

II - O candidato poderá apresentar o recurso mediante protocolo físico na na Secretaria Municipal Saúde Pública - SESP, Situada à Rua: R. Geraldo da Silva Souza S/N, Bairro: Novo Horizonte, Santa Rita do Pardo-MS (Complexo Administrativo) ou por email saude.srp.ms@gmail.com , não sendo admitido outro meio de interposição de recurso o qual será analisado.

III- No caso de deferimento de algum recurso, será feita a publicação do Edital de Retificação do Gabarito com as alterações necessárias disponibilizada no site <http://portaljornaldacidade.com.br> (diário oficial do município “Jornal da cidade”)..

IV - Retificar o edital 006/2025 do processo seletivo simplificado nº 001/2026 anexo, após solicitação de revisão da nota.

Sala 001 - Enfermeiro, Farmacêutico e Assistente social.

Enfermeiro	Débora Ramos Dias	033.374.381-48	6,0
Farmacêutico	Tatiane Oliveira da Silva Costa	024.994.591-66	4,5

corrigindo a nota das candidatas listadas acima, ficando:

Enfermeiro	Débora Ramos Dias	033.374.381-48	6,5
Farmacêutico	Tatiane Oliveira da Silva Costa	024.994.591-66	5,0

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Santa Rita do Pardo, 20 de Março de 2026


Tiego Estefani Flores de Lima
Presidente da Comissão

Anexo I

Classificação e o Resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter temporário para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESP nos cargos de nos cargos de **Enfermeiro, Psicólogo, Farmacêutico, Assistente social, Odontólogo, Fisioterapeuta, Técnico de enfermagem, Técnico em Radiologia, Agente de Endemias, Auxiliar de merenda, vigia, Auxiliar de serviços gerais.**

Enfermeiro

FUNÇÃO	NOME	CPF	Classificação
Enfermeiro	Débora Ramos Dias	033.374.381-48	1º
Enfermeiro	Lucélia Ferreira Xavier	796.769.952-15	2º
Enfermeiro	Eduarda Oscar Figueiredo	034.630.591-85	3º
Enfermeiro	Anna Izabel Rodrigues Alves	081.045.031-38	4º
Enfermeiro	Josylaine Cardoso de Alencar Pereira	922.244.231-87	5º

Farmacêutico

FUNÇÃO	NOME	CPF	Classificação
Farmacêutico	Elis Regina Freitas dos Santos	039.341.121-45	1º
Farmacêutico	Angela Simoni Sentinello Marchiori	045.698.979-08	2º
Farmacêutico	Gabrielly Nascimento dos Santos	070.663.691-06	3º
Farmacêutico	Tatiane Oliveira da Silva Costa	024.994.591-66	4º

Assistente social

FUNÇÃO	NOME	CPF	Classificação
--------	------	-----	---------------

CEP 79.690-000-SANTA RITA DO PARDO - MS

Assistente social	Nyanne Marcela Alves Souza	046.397.811-05	1º
Assistente social	Tânia Cristina Guabiraba Castelo Branco	733.035.501-15	2º
Assistente social	Marilza Joaquina Paulo	028.362.631-30	3º

Odontólogo

FUNÇÃO	NOME	CPF	Classificação
Odontólogo	Beatriz Alves da Costa	064.504.261-79	1º

Fisioterapeuta

FUNÇÃO	NOME	CPF	Classificação
Fisioterapeuta	Letícia da Costa Lima	498.943.378-56	1º
Fisioterapeuta	Mário Luiz Rodrigues Faustino	067.985.461-45	2º
Fisioterapeuta	Rosa Bruna da Silva Bruno	050.962.901-66	3º
Fisioterapeuta	Aynhane Tailla Ferreira Lima	024.713.691-38	4º

Técnico de enfermagem

FUNÇÃO	NOME	CPF	Classificação
Técnico de enfermagem	Helaine Mendes Santos	041.855.311-41	1º
Técnico de enfermagem	Geize Truber	054.270.091-32	2º

Técnico em Radiologia

FUNÇÃO	NOME	CPF	Classificação
--------	------	-----	---------------

CEP 79.690-000-SANTA RITA DO PARDO - MS

Técnico em radiologia	Jonathan Alexandre de Lima Souza	039.826.761-85	1º
Técnico em radiologia	Elisangela Oscar	016.332.661-41	2º

Agente de Endemias

FUNÇÃO	NOME	CPF	Classificação
Agente de endemias	Anderson Pereira da Silva	040.067.761-01	1º
Agente de endemias	Fernanda Oliveira Fernandes	069.535.181.89	2º
Agente de endemias	Nilva Rufino dos Santos	969.321.201-00	3º
Agente de endemias	Ana Carla Rocha Batista	363.379.058-71	4º
Agente de endemias	Denair Raimundo Lino	361.506.628-61	5º
Agente de endemias	Pamela Moreno Amorin	085.640.811-56	6º
Agente de endemias	Wend Souza dos Santos	068.027.461-82	7º
Agente de endemias	Tânia Marcia Lara Calvis Soares	085.677.051-91	8º
Agente de endemias	Pollyana de Carvalho Brito	043.519.275-26	9º
Agente de endemias	Vanessa Fermiano Vicente	052.806.221-25	10º
Agente de endemias	Sara Guedes Nogueira	064.474.191-08	11º
Agente de endemias	Lauriane Gregorio da Silva Freitas	055.852.451-63	12º

CEP 79.690-000-SANTA RITA DO PARDO - MS

Agente de endemias	Maria Helena de Souza	016.332.641-06	13º
Agente de endemias	Lucilene Mato Alves	042.929.481-60	14º
Agente de endemias	Gleicimara Souza Santos	065.225.831.00	15º
Agente de endemias	Isabelle Maria Nobrega de Oliveira	077.943.001-85	16º
Agente de endemias	Maria Heloisa Henrique de Freitas	029.861.881-84	17ª
Agente de endemias	Vitória Bueno dos Santos	089.525.261-98	18ª
Agente de endemias	Bárbara Vitória Aparecida Bento	072.119.401-07	19ª
Agente de endemias	Priscila Megumi Souza	018.923.331-12	20ª
Agente de endemias	Leila Souza da Silva	370.451.638-43	21ª
Agente de endemias	Fernanda Ferreira de Freitas	047.539.491-76	22ª
Agente de endemias	Liara Silva Toth	049.720.211-52	23ª
Agente de endemias	Ana Caroline de Jesus Toth	043.483.341-02	24ª
Agente de endemias	Lucas Lima Araujo	050.071.251-48	25ª
Agente de endemias	Laysa Fernanda Noronha da Silva	089.491.411-16	26ª
Agente de endemias	Cleiton Rodrigo de Souza	027.381.681-08	27ª
Agente de endemias	Wenda Stella Souza de Castro	013.113.551-11	28ª

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

CEP 79.690-000-SANTA RITA DO PARDO – MS			
Agente de endemias	Winicius Scaliante Patrone	027.284.231-13	29ª
Agente de endemias	Rhayssa do Santos Fernandes	078.833.511-17	30ª
Agente de endemias	Heloisa Kris Ribeiro Assis	092.336.051-40	31ª
Agente de endemias	Maria Fernada Souza Nascimento	093.417.841-07	32ª

Auxiliar de merenda

FUNÇÃO	NOME	CPF	Classificação
Auxiliar de Merendas	Tayrini Rafaely Pereira Martins	029.614.691-98	1º
Auxiliar de Merendas	Luana Francisco Correa	067.317.351-83	2º
Auxiliar de Merendas	Scarleth Pereira dos Santos Souza	426.635.738-92	3º
Auxiliar de Merendas	Bruna Dias de Freitas	064.305.931-85	5º
Auxiliar de Merendas	Aparecida Ferreira da Silva	041.773.381-09	6º
Auxiliar de Merendas	Antonia Maria Alves	826.233.251-20	7º
Auxiliar de Merendas	Josiane da Silva	048.008.061-51	8º
Auxiliar de Merendas	Hillary Casagrande de Freitas	087.180.491-33	9º

Vigia

FUNÇÃO	NOME	CPF	Classificação
--------	------	-----	---------------

Vigia	Samuel Sespedis	343.793.201-20	1º
Vigia	Dalvan dos Santos Lima	077.411.521-14	2º
Vigia	Natalia Fernandes Souza	065.867.691-16	3º
Vigia	Thaise Rafaeli Siqueira dos Santos	089.788.961-46	4º
Vigia	Jhenny Martins da Silva	041.712.011-79	5º
Vigia	Zilneide Rufina dos Santos	609.183.221-20	6º
Vigia	Rose Mara da Silva	011.555.161-17	7º
Vigia	Gisele Cristina Souza dos Santos	032.065.411-74	8º

Auxiliar de Serviços gerais

FUNÇÃO	NOME	CPF	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	Kicyla Fernanda Aparecida da Silva Costa	088.800.781-78	1º
Auxiliar de Serviços Gerais	Rose Mara da Silva	011.555.161-17	2º
Auxiliar de Serviços Gerais	Layla Vitória da Silva Santos	056.667.601-06	3º
Auxiliar de Serviços Gerais	Andressa de Oliveira	038.579.731-10	4º
Auxiliar de Serviços Gerais	Adriana Caitano Bitencourt dos Santos	067.593.471-02	5º
Auxiliar de Serviços Gerais	Tainara Santos Silva	488.712.208.03	6º
Auxiliar de Serviços Gerais	Elisa Maria da Silva Pereira	043.806.971-42	7º

Santa Rita do Pardo, 20 de Março de 2026

Tiago Estefani Flores de Lima
Presidente da Comissão

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO nº 001/2026

O Município de Santa Rita do Pardo – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 32, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, torna pública a inexigibilidade de chamamento público para celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil Associação Pestalozzi de Santa Rita do Pardo – MS, inscrita no CNPJ nº 03.228.626/0001-48.

A parceria tem por objeto a execução de serviços na área de educação especial, visando ao atendimento de pessoas com deficiência, em regime de mútua cooperação, com a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 296.775,40 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), conforme Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo nº 01/2026.

Nos termos do §2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste extrato, para eventual impugnação à justificativa, a qual deverá ser protocolada junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, situada à Rua Geraldo da Silva Souza, s/nº, Bairro Novo Horizonte, CEP 79690-000, e dirigida à autoridade competente.

As impugnações apresentadas serão analisadas no prazo legal, contado da data de seu protocolo.

Santa Rita do Pardo – MS, 20 de Março de 2026.

ZENILDA GREGÓRIO DE SOUZA

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer- SECEL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO nº 002/2026

O Município de Santa Rita do Pardo – MS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 32, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, torna pública a inexigibilidade de chamamento público para celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil Associação Pestalozzi de Santa Rita do Pardo – MS, inscrita no CNPJ nº 03.228.626/0001-48.

A parceria tem por objeto a execução de serviços na área de educação especial, visando ao atendimento de pessoas com deficiência, em regime de mútua cooperação, com a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo nº 02/2026.

Nos termos do §2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste extrato, para eventual impugnação à justificativa, a qual deverá ser protocolada junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, situada à Rua Geraldo da Silva Souza, s/nº, Bairro Novo Horizonte, CEP 79690-000, e dirigida à autoridade competente.

As impugnações apresentadas serão analisadas no prazo legal, contado da data de seu protocolo.

Santa Rita do Pardo – MS, 20 de Março de 2026.

BRUNA GREGÓRIO DE SOUZA SILVA

Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEASTH

HOMOLOGAÇÃO

REGISTRO DO TCE/MS: 8657EC17FE401260DF9DA1EDE25BDB2C7C493515

CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente o Processo Administrativo nº 016/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 02/2026

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela comissão de licitação, cujo objeto é Contratação de empresa especializada, para executar a obra de Revitalização da Praça Nova Esperança, através do TAC N° 09.2020.00001893-1 firmado entre MPE de Mato Grosso do Sul – Comarca de Bataguassu com o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, com fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações do projeto básico e demais anexos.

II – HOMOLOGAR as empresas:

CONSTRUTORA PREMYER EIRELI - EPP.

. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 778.000,00 (setecentos e setenta e oito mil reais).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A Agente de contratação para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Santa Rita do Pardo – MS, 20 de março de 2026.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL



Poder Legislativo Municipal
Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

ERRATA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2024

A Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, por intermédio da Comissão de Licitação, designada pela Portaria n. 001/2026, republica por incorreção o Extrato do Contrato n.º 002/2024, publicado em **18 de março de 2026, na edição 2888, do portal Jornal da Cidade.**

Onde se lê: EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2024, leia-se: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2024;

Onde se lê: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2024, leia-se: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2024;

Onde se lê: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2024, leia – se: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024;

Santa Rita do Pardo – MS, 20 de março de 2026.

Kátia de Souza Moreno Amorin
Presidente CPLJ